

TERMO ADITIVO 002
Ao CONTRATO 009/2020-SMTUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 6076.2019/0000039-4

EDITAL DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 006/2020-SMTUR

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER – SEL

CONTRATADA: COP BEM GRAFICA E EDITORA EIRELI

OBJETO DESTE TERMO: Alteração unilateral para acréscimo de valores do
ajuste nº. 009/2020-SMTUR

NOTA DE EMPENHO Nº: 93.023/2021

DOTAÇÃO Nº 73.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00

Pelo presente, de um lado, a SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.122/0001-71, com sede no Município de São Paulo, no Alameda Iraí, 35 – Indianópolis, neste ato representada pelo Senhor Secretário Executivo Vicente Rosolia, em face a Portaria nº 019/SEME-G/2021 e, de outro lado, a empresa COP BEM GRÁFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.158.540/0001-06, com sede nesta Capital, na Rua Darzan, 80, Santana, representada neste ato por seu Diretor, Sr. Cláudio Ricardo da Costa, RG 0007889933, CPF nº 029.263.855-42, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE ADITIVO 02, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2020-SMTUR (doc. SEI nº 029099751), com fundamento no art. 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei 8.666/1993, que será regido pelas Cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLAUDIO RICARDO
DA COSTA:
18016564879**

Assinado digitalmente por CLAUDIO RICARDO DA COSTA:
18016564879
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00001009407731, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC
SERASA RFB v6, OU=14802255000162, OU=AR ATYTECNOLOGIA,
CN=CLAUDIO RICARDO DA COSTA:18016564879
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-12-08 17:41:18
Font Reader Versão: 10.0.1

92

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO AO CONTRATO

1. Aumento dos itens contratados, conforme planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	MEDIDA	VALOR ACRESCENTAR
1	Revista Guia	R\$ 1,70	30000	UNIDADE	R\$ 51.000,00
	Especificações: 50 páginas, Formato 24x17 (aberto) - 12x17 (fechado), Impressão 4x4; gramatura 150g; papel couchê fosco imune (LD); 01 dobra; grampo;				
3	Poster	R\$ 1,70	15000	UNIDADE	R\$ 25.500,00
	Especificações: Formato 29,7x42cm; impressão 4x0 cores; gramatura 150g; papel couchê fosco;				
6	Livreto Guia da Cidade	R\$ 8,55	15000	UNIDADE	R\$ 128.250,00
	Especificações: capa - papel couchê fosco 230g imune (LD) com laminação fosca, 4x4 cores, dobra; formato aberto 102x316, fechado 102x153mm; miolo - couchê fosco 90g, imune (LD), 4x4, formato aberto 102x306 fechado 102 x 153, 1 dobra, 40 lâmina, 160 páginas; 6 mapas inseridos no miolo com as seguintes especificações: formato 195x280 em couche fosco 90g, imune (LD), 4x4, 1 dobra horizontal, 1 dobra vertical; acabamentos: microserrilha (mapas), dobra automática (mapas e miolo) alceado (miolo), corte e vinco (capa), refile, hot melt, lombada quadrada.				
9	PLACA PVC ADESIVADA	R\$ 98,10	500	M²	R\$ 49.050,00
	Especificações: Impressão 4x4, espessura 2mm, com aplicação;				
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO					R\$ 253.800,00

1.1. O acréscimo dos itens corresponde o aumento do valor global de R\$ 253.800,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. O valor global passa a ser R\$ 1.573.800,00 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil e oitocentos reais), resultado do valor inicialmente contratado de R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte reais) somado ao acréscimo constante na cláusula primeira de R\$ 253.800,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais).

**CLAUDIO RICARDO
DA COSTA:**
18016564879

Assinado digitalmente por CLAUDIO RICARDO DA COSTA:
 18016564879
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001009407731, OU=Secretaria
 da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AC
 SERASA RFB v5, OU=1460226000152, OU=AR
 ATYTECNOLOGIA, CN=CLAUDIO RICARDO DA COSTA:
 18016564879
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2021-12-06 17:41:46
 Foxit Reader Versão: 10.0.1

- 2.1. O acréscimo tratado no presente ajuste perfaz um aumento de aproximadamente 19,23% do valor inicialmente contratado.
- 2.2. As despesas com a execução do presente aditamento serão cobertas pela Nota de Empenho nº 93.023/2021, emitida na dotação 73.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente, devendo o restante onerar dotação própria do exercício subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3. A Contratada deverá apresentar a diferença da garantia contratual de 5%, condizente com a majoração tratada no presente termo, nos termos da cláusula nona do termo de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

4. A Contratada obriga-se a tratar como “segredos comerciais e confidenciais”, e não fazer uso comercial de quaisquer informações relativos aos serviços ora contratados, utilizando-os apenas para as finalidades previstas, não podendo revelá-los ou facilitar a sua revelação a terceiros.
- 4.1. As obrigações de confidencialidade previstas acima estendem-se aos funcionários, prestadores de serviços, prepostos e/ou representantes da CONTRATADA.
- 4.2. A obrigação de confidencialidade permanecerá após o término da vigência deste Contrato e sua violação ensejará a aplicação à parte infratora da multa contratual.
- 4.3. Quaisquer tratamentos de dados pessoais realizados no bojo do presente CONTRATO, ou em razão dele, deverão observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e de normas complementares expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e pela CONTRATANTE.
- 4.4. Havendo necessidade de compartilhamento de dados pessoais no âmbito deste CONTRATO, serão transferidos apenas os dados estritamente necessários para a perfeita execução do objeto contratual, os quais deverão ser utilizadas apenas para tal fim.
- 4.4.1. O compartilhamento de dados, quando necessário, dar-se-á sempre em caráter sigiloso, sendo vedado à CONTRATADA transferir ou de qualquer forma disponibilizar as informações e os dados recebidos da CONTRATANTE a terceiros sem expressa autorização da CONTRATANTE.

**CLAUDIO RICARDO DA
COSTA:18016564879**

Assinado digitalmente por CLAUDIO RICARDO DA COSTA:
18016564879
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001009407731,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB v5, OU=14602269000152,
OU=AR A7YTECNOLOGIA, CN=CLAUDIO RICARDO DA
COSTA:18016564879
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-12-08 17:42:17
Foxit Reader Versão: 10.0.1

- 4.4.2. No caso de transferência de dados a terceiros, previamente autorizada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá submeter o terceiro às mesmas exigências estipuladas neste instrumento no que se refere à segurança e privacidade de dados.
- 4.5. A CONTRATADA deverá eliminar quaisquer dados pessoais recebidos em decorrência deste CONTRATO sempre que determinado pela CONTRATANTE e, com expressa anuência da CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:
- a) os dados se tornarem desnecessários;
 - b) término de procedimento de tratamento específico para o qual os dados se faziam necessários;
 - c) fim da vigência contratual.
- 4.6. A CONTRATADA deverá adotar e manter mecanismos de segurança e prevenção, técnicos e administrativos aptos a proteger os dados pessoais compartilhados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, obrigando-se a proceder às adequações demandadas pela CONTRATANTE com o fim de resguardar a segurança e o sigilo dos dados.
- 4.7. A CONTRATADA e a CONTRATANTE deverão registrar todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas em razão deste CONTRATO.
- 4.7.1. A CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 24 horas da ciência do fato, a ocorrência de qualquer situação que possa acarretar potencial ou efetivo risco ou dano aos titulares dos dados pessoais, e/ou que não esteja de acordo com os protocolos e normas de proteção de dados pessoais.
- 4.8. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE todas as informações e documentos necessários para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta SEÇÃO, permitindo e contribuindo, conforme conveniência e oportunidade da CONTRATANTE, para eventuais auditorias conduzidas pela CONTRATANTE ou por quem por esta autorizado.



**CLAUDIO RICARDO
DA COSTA:
18016564879**

Assinado digitalmente por CLAUDIO RICARDO DA COSTA:
18016564879
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001000407731,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB v5, OU=14802289000152,
OU=AR, AY=TECNOLOGIA, CN=CLAUDIO RICARDO DA
COSTA:18016564879
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-12-06 17:42:39
Envio: Assinatura Verificada 10.0.1

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

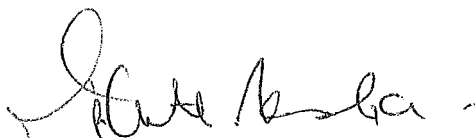
5. Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade e na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, em observância ao princípio da publicidade previsto no artigo 37 caput da Constituição Federal, no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 26 da Lei nº 13.278/02, no disposto no artigo 10, §1º, inciso IV do Decreto nº 53.623/12, com as alterações do Decreto nº 54.779/14 e da Portaria nº 14/2014 da Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. Ficam inalteradas e ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do Contrato e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E foi lavrado o presente termo que depois de lido e achado conforme, assinado pelos signatários indicados no preâmbulo deste termo, em 02 (duas) vias, de idêntico conteúdo e forma.

São Paulo, 30, de novembro de 2021.



VICENTE ROSOLIA

Secretário Executivo de Lazer

SEME/SEL

CLAUDIO RICARDO
DA COSTA:
18016564879

Assinado digitalmente por CLAUDIO RICARDO DA COSTA:18016564879
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001009407731, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB v6, OU=14802269000152, OU=AR 7YTECNOLOGIA, CN=CLAUDIO RICARDO DA COSTA:18016564879
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-12-06 17:38:48
Foxit Reader Versão: 10.0.1

CLÁUDIO RICARDO DA COSTA

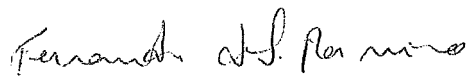
Diretor

COP BEM GRÁFICA E EDITORA EIRELI

Testemunhas:

1. 

RG 37 975 388 -1

2. 

RG 870.439.1